LEI MUNICIPAL Nº 2513 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
2088 - ARTE, UM CAMINHO PARA CIDADANIA CONSCIENTE

339030.00.00-Material de Consumo	R$ 3.489,13
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 13.552,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 27.958,87

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através de convênio firmado com FNDE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.
CF/GP